

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

*ATA No. 02 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA COPPE/UFRJ, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE
2004.*

Presentes

Membros da Diretoria

Fernando Alves Rochinha, Cláudia Werner.

Representantes dos Docentes

*Eduardo Fairbairn, Amaranto Lopes Pereira, Paulo Roberto Oliveira,
Nestor Zouain Pereira.*

Representantes dos Programas

*Luis Felipe M. de Moraes, Segen Farid Estefen, Álvaro Luiz Coutinho,
Lúcio Guido Carpio, Carlos David Nassi, Tito Lívio M. Alves, José
Paulo S. de Azevedo, Alberto Canen*

Representantes dos Funcionários Técnicos/Administrativos

*Júlio d'Assunção Barros Filho, Manuel Babucar, Marcos Pedreira
Silva, Izolinda Clemente da Silva.*

Representantes dos Alunos

Marta Vasconcellos Ottoni, Roberto Bentes.

Ausências Justificadas

*Angela Uller, Marilita Braga, Lavínia Borges, Patrícia Weibert Fonseca,
José Herskovits Norman.*

Convidado

Roberto Oliveira (Engenharia Civil)

EXPEDIENTE

Aprovação da ata do dia 03/02/2004.

*Prof. Rochinha – comentou que a visita do Presidente da CAPES, bem
como a recepção para os alunos novos da COPPE, foi um sucesso.
Houve a participação expressiva dos alunos em ambos os eventos.*

*Prof. José Paulo – fez perguntas a respeito das vagas para concurso
concedidas à COPPE.*

*Prof. Rochinha – respondeu que os resultados não são satisfatórios
e que o Reitor já foi comunicado sobre a insatisfação da COPPE
decorria do pequeno número de vagas reservadas para a nossa*

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

Instituição. Comentou que esse resultado é um reflexo negativo pela falta de representação da Instituição junto aos órgãos Colegiados superiores. Observou que a lista de prioridades apresentada nesse Conselho foi respeitada.

ORDEM DO DIA

I. Homologações

Homologado o Relatório da Comissão para Avaliação de Progressão Horizontal do Prof. Marysilvia Ferreira, do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, referente ao período de 01 de novembro de 2000 a 31 de julho de 2003. Categoria: Adjunto II para Adjunto III.

Homologado o Relatório da Comissão para Avaliação de Estágio Probatório do Prof. Aluísio Campos Machado, do Programa de Planejamento Energético, referente ao período de 17 de agosto de 2000 a 16 de fevereiro de 2003.

I. Proposta de Procedimento que Regulamenta a Permanência de Professores Aposentados na COPPE

Prof. Amaranto passou a palavra ao professor Rochinha para que o mesmo relatasse a proposta.

Prof. Rochinha – comentou que no ano de 2003, na última reunião do CD, foram colocadas as preocupações dos docentes em função das reformas da Previdência, ocasionando, portanto, vários pedidos de aposentadorias de docentes da COPPE. Disse que a Reitoria está fazendo um levantamento sobre a Legislação das Universidades e um estudo sobre um documento da UFRGS, que mantém os docentes na universidade através de trabalho voluntário.

Informou que a Comissão formada pelos professores Segen, Álvaro,

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

Amaranto e Rochinha, fez alguns ajustes (elementos adicionais propostos pela Comissão), modificando as regras que hoje vigem. Lembrou, no entanto, que só trata de regras acadêmicas; no momento não se pode ter uma atuação regulatória pois esse processo ainda está sendo analisado pelo CONSUNI.

Leitura do texto com alterações propostas:

- Item 1 – marco referencial é o perfil de professor titular da CAD. Foi criado relativamente a esse marco uma exceção por questões históricas (por excepcionalidade).*
- Item 2 – mantém anterior*
- Item 3 – mantém anterior*
- Item 4 – mantém anterior*
- Item 5 – uma questão reforçada por discussões anteriores*
- Item 6 – alterado integralmente – ponto consistente com o tempo de renovação de bolsa CNPq.*

Resumindo – o marco referencial, sobre uma primeira avaliação, coloca a necessidade de ensino pesquisa extensão e uma nova avaliação após 3 anos.

Prof. Amaranto – comentou que o prof. Aquilino já tinha observado que havia a necessidade de apresentar uma pré-proposta sobre a permanência de professores aposentados na COPPE, para a apreciação dos membros do CD.

Prof. Segen – complementou o ponto de vista da Comissão em manter o julgamento dos processos já existentes, à luz das regras iniciais, levando em conta, de qualquer forma, a CAD e também o CNPq, trabalhando, portanto, com julgamentos já consolidados.

Prof. Nestor – comentou que não acha que seja um regulamento e sim uma lei maior e que por enquanto, é o que se pode fazer. Sua preocupação é manter o cumprimento dos critérios da CAD para avaliação desses processos.

Prof. Amarnato – fez algumas considerações a respeito dessa regulamentação, que na realidade é um procedimento, na forma em

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

que devem ser analisados esses processos, pois é à nível interno; quando passar por conselhos superiores, será uma norma e a competência da CAD, não há dúvida nenhuma, está contemplada. Disse que na realidade é o Plano de Trabalho do candidato que é levado em consideração e que a CAD será ouvida.

Prof. José Paulo – sugeriu substituir o item 5 por “perfil mínimo” e que as regras para colaboradores devem ser revistas por esse Conselho.

Prof. Tito Lívio – disse que o Colegiado do PEQ se colocou contrário a permanência de professores aposentados na Instituição.

Após ampla discussão, o prof. Amaranto observou que os membros do CD devem decidir, em termos de votação, se aprovam as alterações da Regulamentação, tal qual apresentada pela Comissão ou se haverá modificações

Em votação

- Proposta Comissão (CPGP)

12 votos favoráveis

- Introduzir modificações

00 votos

05 Abstenções

Aprovado o texto da CPGP. Entrará imediatamente em vigor.

PROCEDIMENTO QUE REGULAMENTA A PERMANÊNCIA DE PROFESSORES APOSENTADOS NA COPPE

1. O Colegiado do Programa identifica a necessidade e/ou interesse da continuação do docente em atividade no Programa, devendo o mesmo, caso esteja de acordo, elaborar um Plano de Trabalho que inclua todas as atividades que ele se propõe exercer no Programa e na COPPE. São naturalmente elegíveis para permanência os docentes que tiverem

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

atingido a posição de professor titular na classificação CAD, até o momento da aposentadoria. Os demais poderão ter seus pleitos analisados pelo CD, em caráter excepcional, se forem classificados pelo CNPq como pelo menos pesquisadores 2A.

2. O referido Plano é submetido a apreciação do Corpo Deliberativo do Programa, podendo este, para sua aprovação, incorporar outras exigências que lhes afigurem do interesse do Programa.

3. Uma vez aprovado pelo Colegiado, o Plano de Trabalho deverá ser analisado por uma Comissão constituída pelo Subdiretor Acadêmico e dois membros do Corpo Docente, indicados pelo Diretor da COPPE, não integrantes do Colegiado do Programa apresentado. A Comissão será subsidiada pelo Coordenador do Programa, pelo Presidente da CAD e pelo Subdiretor de Convênios e Desenvolvimento Tecnológico.

4. A decisão da Comissão deverá ser apreciada pelo Conselho Deliberativo para aprovação final.

5. Fica entendido que o Professor Aposentado que continuar emprestando sua colaboração à COPPE, terá os mesmos deveres que os demais docentes da Instituição. Portanto, deverá atuar necessariamente em ensino, pesquisa e extensão.

6. A permanência do docente aposentado nos quadros da COPPE deverá ser reavaliada a cada 3 anos, seguindo os mesmos passos da solicitação inicial.

II. Alteração na Regulamentação dos Cursos de Pós-graduação da COPPE/UFRJ

Prof. Amaranto – comentou que após amplo período de avaliação dessa Regulamentação pelas Comissões competentes (CPGP e CEG/CEPG), foi necessário fazer algumas pequenas alterações, que será defendida pelos professores Rochinha, Cláudia e Roberto Oliveira.

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

Prof. Rochinha – reforçou as palavras do prof. Amaranto, comentando também que depois de um ano foram constados pequenos problemas na Regulamentação, mas que não vão alterar o seu teor principal. Agradeceu aos professores Roberto e Amaranto na formulação da Regulamentação. Pediu, então, a profa. Cláudia para falar sobre as alterações.

Profa. Cláudia – fez uma explanação sobre os itens modificados, alterações específicas, muito pontuadas pelo nosso dia a dia. Comentou que com a criação da CPGP, dadas as novas atribuições, foram sendo trazidas à luz do nosso Regulamento pequenas falhas.

Após ampla discussão, onde foi colocado pelo prof. Segen que há uma grande perda de bons alunos de graduação pela alta burocracia da Universidade, sugerindo, então, buscar soluções internas para aproveitar esses bons alunos.

Prof. Rochinha – disse atuações estão sendo feitas junto ao CPEG, mas há algumas barreiras, como por exemplo, curriculum da graduação extenso, que deve ser modificado para poder acomodar as Regulamentações; o Sistema Acadêmico (SIGA), que é falho; a língua inglesa, única e obrigatória, estabelecendo quem irá comprovar a proficiência.

Prof. Luis Felipe – sugeriu acrescentar outra língua estrangeira.

Prof. Álvaro – observou que apenas que devemos ter o cuidado no planejamento dos cursos, com um curriculum de maneira a permitir cursar disciplinas de pós. Não quer ter responsabilidade em aprovar um aluno em proficiência em língua estrangeira.

Ampla discussão sobre obrigatoriedade da língua estrangeira.

Prof. Amaranto - sugeriu que, exigida a língua inglesa, possa ser admitida junto ao Programa uma terceira língua, em função das suas necessidades.

Nenhuma outra proposição foi apresentada, entrando em regime de

Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE

votação a proposta encaminhada pela CPGP

Em votação

Votos favoráveis - 16 f

Votos Contra – 00

Abstenções - 01

Aprovado.

- Geral, substituição do termo bloco por período;*
- Geral, substituição do termo tese de mestrado por dissertação de mestrado;*
- Artigo 7, exclusão da exigência de curso superior com duração mínima de quatro anos e da manutenção de formandos pelo prazo de 20 meses;*
- Artigo 8, exclusão da exigência de curso superior com duração mínima de quatro anos e da necessidade de conhecimento de uma terceira língua estrangeira no momento da admissão do aluno de doutorado;*
- Inclusão do artigo 34;*
- Artigos 36 e 38 (antigos 35 e 37), adaptações quanto a composição das bancas de mestrado e doutorado, respectivamente, de acordo com a Resolução do CEPG 05/01;*
- Artigo 36 (antigo 35), inclusão de parágrafo sobre a possibilidade de prorrogação de prazo para mestrado de acordo com a Resolução do CEPG 05/01;*
- Artigo 37 (antigo 36), inclusão da exigência da necessidade de conhecimento de uma terceira língua estrangeira no momento da candidatura do aluno de doutorado;*
- Artigo 38 (antigo 37), exclusão dos pareceres pelos membros da banca por ocasião da defesa de tese de doutorado.*

Nada mais havendo a tratar, o prof. Amaranto Lopes Pereira deu por encerrada a sessão às 11:30h.

Vice-presidente: Prof. Amaranto Lopes Pereira.

Secretária: Denise Schwartz Cupolillo

Ata aprovada em 06 de abril de 2004.